



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 (43475275), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS**, sediada na rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pela Sra. Riana Carla de Sousa Nunes, nomeada pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 11.463 de 27/09/2024, portadora da matrícula funcional nº 1754803, doravante denominada CONTRATANTE, e o a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305, Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande/MS, representado por **Sr. KENIO ASSIS SILVA**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100203/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 07/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	QDE	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
13	Auxiliar Administrativo Nível III	01	4110-05	02/01/2025
14	Auxiliar Administrativo Nível II	04	4110-05	02/01/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 07/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Termo de Referência ([38182172](#))
- 2.1.2. Estudo Técnico Preliminar ([37070905](#))
- 2.1.3. Contrato 07/2024 ([43475275](#))
- 2.1.4. OFÍCIO SEI Nº 179979/2024/MGI ([47141335](#))
- 2.1.5. E-mail envio do OFÍCIO SEI Nº 179979/2024/MGI ([47166758](#))
- 2.1.6. E-mail resposta ao OFÍCIO SEI Nº 179979/2024/MGI ([47174288](#))
- 2.1.7. Parecer Referencial N°00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU ([47266459](#))
- 2.1.8. OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2263/2024/MGI ([47132881](#))
- 2.1.9. Declaração Ateste de Conformidade Parecer Jurídico ([47267857](#))
- 2.1.10. Checklist Redução da Jornada Semanal 07/2024 (47280846)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 07/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 02/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

RIANA CARLA DE SOUSA NUNES

Superintendente Regional de Administração Substituta- SRA-MGI-MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

KENIO ASSIS SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Riana Carla de Sousa Nunes, Superintendente Substituto(a)**, em 31/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIO registrado(a) civilmente como KENIO ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47269643** e o código CRC **024A3853**.

Referência: Processo nº 11597.100203/2023-53.

SEI nº 47269643

Criado por sulamita.santos@gestao.gov.br, versão 59 por riana.nunes@gestao.gov.br em 31/12/2024 09:53:04.